



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 054/2018-0.

Ref.: Ofício SGP-12 nº 807/2017

DOCREC

71/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes sobre o Projeto de Lei nº 625/17, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Rua Iara Simpício da Silva Moraes o logradouro localizado na confluência da Rua Surucuás com a Rua Barralhara, Distrito de Itaquera.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

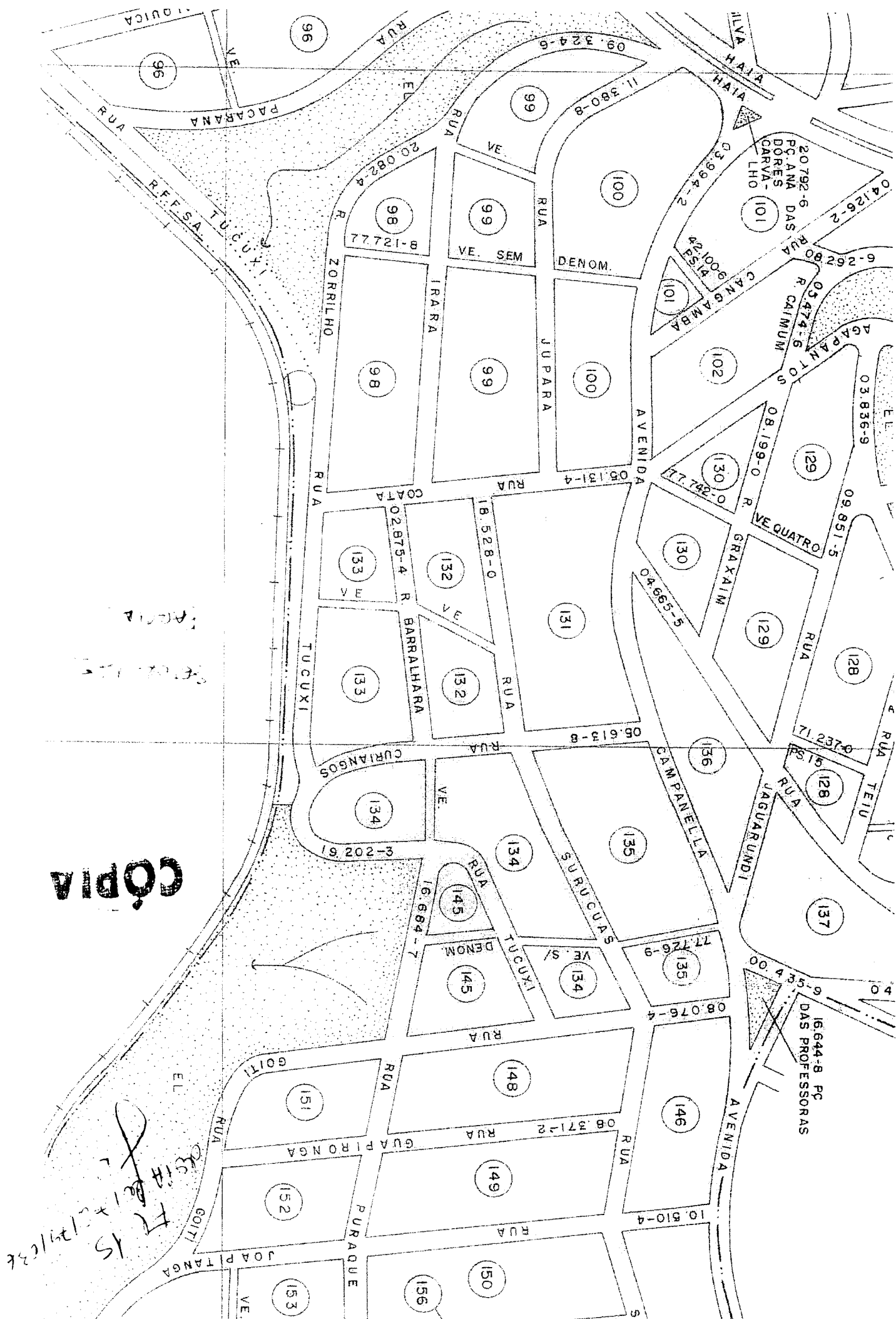
CEZAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



03994 2 - AV.



P-001

P-001

P-001

RUA SURUCOAS

(H)

P-001

P-001

05613 R. CURIANGOS

02154 - R. BARRALHARA

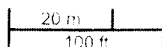
ITAQUERA

CÓPIA

Handwritten signature and text:
F. 16
C. 17.1.133k
C. 17.1.133k

024 - R. ZORRILHO

Escala
1200



RUA SURUCOAS

(H)

349/01 7396196



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações - **DLE**

Folha de informação nº _____

do processo nº 2017-0.179.103-6

em 26/12/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sandra Tadeu

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **625/17**

Local: Rua Iara Simplicio da Silva Moraes

CÓPIA

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“ Fica denominada Rua Iara Simplicio da Silva Moraes o logradouro público inominado (viela) localizado na confluência da Rua Surucuás com a Rua Barralhara, no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera.”

Localizamos o referido logradouro nas quadras 132 e 133 do setor 142 nas plantas CPCO 341, ARR921 3ª Gleba, croqui patrimonial nº 100.003 e na planta do setor 142.

Assim sendo passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, “Iara Simplicio da Silva Moraes” não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado “Vielas Iara Simplicio da Silva Moraes”, o logradouro com início na Rua Tucuxi entre as ruas Coatá e Curiangos e término na Rua Surucuás, situado no setor 142, quadras 132 e 133, localizado no Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera.”

Item 6 – não, a classificação correta quanto ao tipo é Viela.

Sugerimos que, no texto do artigo 1º deste PL, a denominação proposta contemple as os trechos das duas vielas, contidos nas quadras 132 e 133, pelo fato de serem contínuas.

São Paulo, 26/12/2017


Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de CASE DLE - SMUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORD. DE CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2017-0.179.103-6

em 07/11/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0625/17 – nome proposto: Rua Iara Simplicio da Silva Moraes – Autoria: Vereadora Sandra Tadeu.

INFORMAÇÃO: 827/INFO-G/2017

CASA CIVIL/ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial

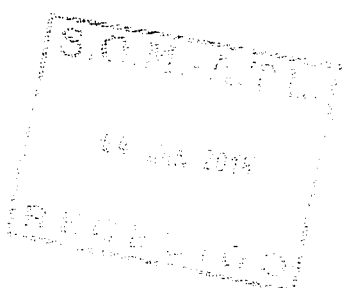
CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0625/17.

São Paulo, 07/11/2017

MARLY KIATAKE
Coordenadora de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento Substª - CASE

EBM/ebm



Do **Memº 508/2017-ATL III 17215714**
Em 11/12/2017 (a) _____

Marta Rogério dos Santos
RF. 796 906-6
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Especial

CÓPIA

SGPP - SGUATL
RF. 796 906-6

Assunto: **Rua Iara Simplicio da Silva Moraes**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **625/17** de autoria da vereadora **Sandra Tadeu** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Iara Simplicio da Silva Moraes**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº **14.454**, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº **49.346**, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de moradora, o que contribui para a preservação da memória local. A mesma participou de mobilizações visando à melhoria das condições de vida dos moradores.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **11/12/2017**.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CÓPIA